



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
Praça Emancipação S/N, - Bairro Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-444
(54) 2131.5302 - <http://www.farroupilha.rs.gov.br/>

RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 389/2026

Unidade Gestora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º.

1.2. **Do Objeto:** A contratação é necessária para realização do evento Bingo da Família da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zelinda Rodolfo Pessin, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, no Salão da Comunidade do Bairro Centenário, cito o endereço Rua Guerino Tartarotti, 837, das 19:00 até às 22:00 aproximadamente, montagem do sistema até as 17:00 deste mesmo dia

1.3. A contratação será registrada e publicada no Diário oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. Menor preço.

2.2. **Base Legal:** Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 3º. O Município de Farroupilha adotará preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

§ 5º. Será admitida a dispensa de licitação, em formato sem disputa, desde que atendidas as condições previstas nos artigos 4º e 6º deste Decreto:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04-2021;

II - até o limite do disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º-04- 2021, quando houver determinação da autoridade superior competente, desde que demonstrada a conveniência e oportunidade ao interesse público.

2.3. **Contratada:** VALMOR JOSE PEDROSO, CNPJ 13.700.800/0001-67.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.5. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.474/2024, art. 3º, § 5º, **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.424/2024, a a contratação é necessária para realização do evento bingo da família da escola municipal de ensino fundamental zelinda rodolfo pessin, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2026, no salão da comunidade do bairro centenário, cito o endereço rua guerino tartarotti, 837, das 19:00 até às 22:00, aproximadamente, montagem do sistema até as 17:00 deste mesmo dia.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. **Da Publicação:**

3.2.1. Publique-se no Diário oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/04/2026 16:13:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prjsta366321773>





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9fa966321773>